

**ATA N.º 15/2020
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 16 DE JULHO DE 2020**

-----Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito no Edifício dos Gorjões, Largo de S. João, na Vila de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Rui Fernando Correia Marto, Marco Paulo Barbosa Lopes, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Anabela dos Santos Martins, Telma Cristina Rodrigues da Cruz e Sofia Margarida Amado Pereira Caetano. -----

-----A reunião foi secretariada por Madalena Maria Moreira Oliveira. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos: -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final, com uma abstenção da Vereadora Anabela Martins, que referiu que se abstém por não entender o que se encontra transcrito nas intervenções que efetuou durante a reunião de Câmara, solicitando a cópia da gravação efetuada. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia treze do mês de julho de 2020 existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Quatro milhões, seis mil, oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta e um cêntimos; -----

-----Em operações não orçamentais – Quinhentos e dez mil, oitocentos e trinta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos; -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**O Senhor Presidente** usou da palavra para fazer um alerta emanado pela Proteção Civil que diz que até ao próximo domingo o risco de incêndio vai estar muito elevado ou em risco máximo e o grande problema é a falta de recuperação de humidade durante a noite. -----

-----Referindo que é expectável que os incêndios tenham uma proporção inicial muito elevada também por causa do vento que se faz sentir. O Município vai fazer um alerta à população ainda hoje, referindo que o pedido já foi feito para as juntas de freguesia, sendo pedido para fazerem exatamente o mesmo. Informou que nestes dias haverá um reforço de patrulhamento com o exército e solicitámos à GNR e às duas equipas de sapadores para fazerem exatamente o mesmo, divididos por zonas diferentes. -----

-----O Sr. Presidente informou os presentes de ter havido hoje durante a manhã, uma reunião com a coordenação do ACES, onde esteve presente o Presidente da Junta da União de Freguesias de Arrimal e Mendiga, bem como o Tesoureiro. Esta reunião foi solicitada e marcada há alguns dias e as conclusões que resultaram diretamente da reunião foi a necessidade de haver alguma paciência relativamente à falta de profissionais de saúde, uma vez que se está em período de férias, e neste momento já vai uma médica a Arrimal/Mendiga para fazer especialidades, um dia por semana, sendo que, o que se espera, é que este serviço seja

melhorado até setembro. -----

-----Informou que foi colocada de novo a questão da falta de atendimento, sendo que continua a ter entendimentos diversos, o que é um facto é que a própria CIMRL está a reunir elementos no sentido de poder questionar os ACES da falta de resposta das Extensões de Saúde, e por este motivo a falta de resposta, está a asoberbar o Hospital de Leiria com doentes não urgentes por não haver resposta nos Centros de Saúde.-----

-----O Senhor Presidente informou que foi ontem assinado o Protocolo com a Altice, devendo vir à reunião de Câmara para ratificação e conhecimento. Classificou-o como um documento simples e genérico que tem sobretudo compromissos por parte da Altice, nomeadamente reforçar a rede móvel. Foi inaugurada uma torre ontem no Chão Pardo, que vai servir toda a população do Andam e Andaíno e também Porto Carro, Leiria, num raio de 25 Km², mas sobretudo a parte do Juncal, que tinha um serviço de pouco mais de 2G. Informou ainda, que ficou estabelecido, a Altice vir ao terreno para estabelecer com o Presidente da Junta de Pedreiras a identificação de um local para colocar a antena e posteriormente todo o reforço das atuais antenas, que existem em S. Bento e Alqueidão da Serra. Basicamente o que resulta do Protocolo, é a instalação de fibra ótica que se encontrava prevista acontecer até final de 2025 e que foi antecipada para 31 de dezembro de 2021. Refere que é um investimento significativo que permitirá uma cobertura de casas de 93%. -----

-----**A Vereadora Anabela Martins** questionou se a cobertura seria em todo o concelho, ao que o Sr. Presidente respondeu que o Protocolo não estabelece onde, no entanto o que se vai fazer é definir prioridades para estes 93%, haverá pontas em que naturalmente vai atingir os 7%, no entanto as zonas de cobertura de baixa densidade ou de menor densidade estará ultrapassada com a assinatura deste Protocolo.-----

-----**O Sr. Presidente informou** também que na próxima segunda-feira vai ter lugar o epílogo da candidatura dos muros de pedra com o programa da RTP, a ter lugar na Batalha, onde vamos estar presentes e onde esperamos que a nossa candidatura seja bem-sucedida. -----

-----O Sr. Presidente referiu também que vai trazer hoje à reunião uma alteração orçamental e tem essencialmente que ver com as disponibilidades que se conseguiram encontrar para as transferências para as associações. A proposta para as transferências para as IPSS's já se encontra feita e é possível entregar às associações com carácter excepcional 150.000 euros de apoio extraordinário, parecendo-lhe significativo e justo sob o ponto de vista de quem está a atravessar algumas dificuldades.-----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra para falar da questão da Altice dizendo que gostava de ter tido acesso ao Protocolo antes do mesmo ser ratificado. Manifestando o seu desagrado, para o facto de num período de 15 dias, dar para se fazer a cerimónia de assinatura de protocolo e a inauguração da antena e não haver na reunião nada, a não ser o que o Sr. Presidente está a transmitir. Referindo que existem algumas dúvidas que gostaria de ver esclarecidas, nomeadamente se os 93% do território é território ou consumidores, pois não é a mesma coisa, pois a situação que mais o preocupa são os meios mais desfavorecidos e se vai envolver a Câmara, ainda mais preocupante parece que seja. Referiu que está tão preocupado com a situação, como está satisfeito com a assinatura do protocolo.-----

-----Referiu-se ao que foi publicado na comunicação social e falava-se em território de baixa densidade, e como bem sabem, apenas existe uma freguesia de baixa densidade no concelho e neste caso estamos a falar de cobertura em Alcaria, Alvados, Bouceiros, Covas Altas, Barrenta, etc., frisando uma vez mais, que o que foi publicado foi território e não casas.---

-----**O Sr. Presidente tomou a palavra** para dizer que o protocolo menciona casas e não território, mas como foi recebido na terça-feira, não poderia ser remetido a esta reunião de Câmara, para ratificar. -----

-----**O Vereador Rui Marto** não quer deixar de manifestar a sua satisfação, no entanto

diz estar preocupado com os restantes 7% que ficam por fazer. -----
 -----O Vereador Rui Marto manifestou interesse em saber como está o assunto do programa “Somos Portugal”, que foi anunciado no âmbito das cerimónias de S. Pedro e que não chegou a realizar-se por recusa da TVI também mencionou que na última reunião de Câmara foi aprovado o protocolo genérico por causa da remoção de amianto nas escolas, tendo sido informados que os valores eram o que estavam definidos e que não haveria candidatura, no entanto já se verificou que vai haver uma candidatura com uma série de requisitos, pelo que gostaria de ser informado sobre o assunto. -----

-----**O Senhor Presidente** usou da palavra para responder ao Vereador Rui Marto, verificou referindo que quanto à questão do Programa “Somos Portugal” a razão apontada foi a de ter havido um retomar dum modelo anterior e que o mesmo coincidiu com o nosso fim-de-semana. Referiu que as audiências caíram bastante, não tendo a produtora conseguido retomar as audiências, fazendo com que a direção da TVI rescindisse o contrato estabelecido. Pelo facto não houve custos, porque houve um entendimento das entidades envolvidas, nomeadamente restaurantes, que compreenderam e não solicitaram qualquer indemnização. A TVI enviou um pedido de desculpas e informalmente fomos contactados para se fazer o reagendamento do programa, o que foi totalmente declinado. Referiu ainda, que lhe foi comunicado que a TVI iria fazer uma exposição sobre o que aconteceu, no entanto até à data isso não se verificou. Referiu que também, não é intenção, avançar com qualquer pedido de ressarcimento por danos causados, pois só temos danos morais. -----

-----Quando à questão da remoção do amianto nas escolas, o Sr. Presidente referiu que, na última reunião de Câmara, falou-se na questão e também se falou na Assembleia Municipal no seguimento de uma conversa que o Sr. Secretário de Estado Carlos Miguel teve, referindo-se exatamente sobre a importância das obras. Houve troca de emails, e ontem foi publicado o aviso de abertura do procedimento, com um valor global de um milhão e setecentos mil euros, que corresponde ao conjunto dos Municípios da Comunidade Intermunicipal, que irão ter intervenção nas escolas. O que é diferente do que foi dito, é que teremos que fazer o projeto e a candidatura, pois sermos o dono da obra, já fazia parte. Mencionou que temos um protocolo para assinar no final do mês de julho, e temos a necessidade de até 31 de outubro fazer a candidatura das duas empreitadas, para ser sustentada financeiramente a 100%. Referiu também que o que a Dgest nos fez chegar foi um conjunto de modelos. No entanto, que o que foi referido pela Dra. Cristina Oliveira, foi que as empresas que estão habilitadas para fazer a remoção do amianto e fazer a nova cobertura, estão também habilitadas para entregar o projeto, pelo que deveremos procurar uma solução para o facto.-----

-----**A Vereadora Anabela Martins** pediu a palavra para dizer que só não percebe a possibilidade de ser a Câmara a avançar com a candidatura, visto que formalmente são edifícios sobre os quais não tem posse, deveria ser o Agrupamento a fazer, com o devido acompanhamento da Câmara, pois obviamente tem mais recursos. Frisando que, não entende como a Câmara avança com candidaturas de edifícios, que são posse do Estado.-----

-----**O Senhor Presidente** respondeu, dizendo que prestou esclarecimentos com base no telefonema do Sr. Secretário de Estado, e por uma questão de agilidade nos procedimentos, as Câmara deverão assumir-se como donos de obra. Ressalva, que não irá trazer custos à autarquia, e já está feita a identificação das empresas, que trabalham nesta área, pois irão ser estas mesmas empresas a concorrer, pois a obra tem que estar concluída até final do ano, sendo que pensa que, a admissibilidade da candidatura é feita com a adjudicação da empreitada. -----

-----Disse ainda, que o assunto foi discutido na passada terça-feira, tudo por causa da informação emanada pelo Sr. Secretário de Estado, que disse que esta candidatura não ia ao pacto, no entanto a Sr. Diretora deu informação contrária e se é pacto, vão tirar verba aos Municípios para fazer as obras, e os colegas da CIM referiram se for pacto não se fazem as obras, referindo haver uma série de coisas, que infelizmente não limpam as verbas porque há compromissos, no entanto reduzem as mesmas. Frisando que tem uma série de fundos

comunitários dos pactos, que estão inevitavelmente a ser alterados, não questiona se bem ou mal, porque a maioria estão a ser direcionados para o pós pandemia e para situações de emergência nacional, e não coloca nada disso em causa, no entanto fala no compromisso com os autarcas, que este dinheiro não ia a pacto. -----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra, para dizer que quanto às empresas de fibrocimento, a fazer o que quer que seja, é uma informação que carece de alguma fundamentação, pois num procedimento concursal dito normal, para concorrer, a empresa só terá que ter as licenças tipo, próprias da ACT, portanto, não está a ver o porquê de se recorrer a quem quer que seja, de forma específica. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** referiu, que ainda não teve oportunidade de ver o aviso publicado, mas ficou alerta com o telefonema recebido, sendo que irá ter que observar estas questões e tentar esclarece-las. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa***-----

-----**1. ALTERAÇÃO DAS DATAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL NOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2020** - Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“*Determina o n.º 3 do artigo 2.º do regimento da Câmara Municipal de Porto de Mós para o mandato 2017-2021 que as reuniões ordinárias deste órgão terão a periodicidade quinzenal.*-----

-----*Considerando o período férias que se aproxima e que torna difícil a obtenção de quórum na Câmara Municipal;*-----

-----*Considerando que neste período do ano, em regra, os assuntos a deliberar não assumem uma urgência tão premente;*-----

-----*Considerando que nos anos anteriores também houve alterações nas datas das reuniões da Câmara Municipal.*-----

-----*Tendo em conta o atrás aludido, proponho à digníssima Câmara o seguinte calendário de reunião para os meses de julho e agosto de 2020:*-----

-----*Reunião marcada para o dia 30 de julho não se realizará, tendo lugar no dia 06 de agosto;*-----

-----*Reunião marcada para o dia 13 de agosto, não se realizará;*-----

-----*Reunião marcada para o dia 27 de agosto não se realizará;*-----

-----*Caso esta proposta seja aprovada deverá ser dada publicidade das alterações à realização das reuniões através de editais e dos canais institucionais de comunicação do Município.*” -----

-----**O Sr. Presidente** usou da palavra para dar uma breve explicação sobre o assunto e o que levou a fazerem estas alterações durante os meses de julho e agosto. -----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra para questionar se era possível nos termos da lei em vigor e do Regimento, fazer estas alterações, dizendo que gostaria de ver efetuado, outro tipo de enquadramento legal, na proposta apresentada, deixando uma ressalva para que não se faça o que já se fez nas anteriores, ou seja, foram suspensas, mas depois realizaram-se, não como extraordinárias, mas sim como ordinárias. -----

-----**O Sr. Presidente** referiu que a reunião de 6 de agosto irá ser pública e se houver

necessidade de realizar alguma outra reunião, a mesma será extraordinária. -----

-----**A Vereadora Anabela Martins** usou da palavra para dizer que não estava a colocar em causa o Regimento, mas sim a lei geral, pois a mesma não dá margens de manobra, ou realizam-se de oito em oito dias ou de quinze em quinze. -----

-----**O Sr. Presidente** respondeu que pelo que constatou, no mês de agosto, sempre se realizou apenas uma reunião de Câmara. -----

-----**A Vereadora Anabela Martins** referiu que sim era verdade, no entanto tentava-se fazer a meio do mês, para não violar tanto os quinze dias. -----

-----**O Secretário da Câmara** efetuou um breve esclarecimento sobre o assunto, nomeadamente que as alterações estavam em consonância com a lei. -----

-----Deliberado aprovar por unanimidade. -----

-----**2. 5.ª ALTERAÇÃO AOS PREVISIONAIS 2020 – 2021:** -----

-----**O Sr. Presidente tomou** a palavra para referir, que tinha sido enviada uma nota explicativa com as justificações para as alterações efetuadas, e que baseavam-se essencialmente na recuperação de algumas rubricas, depois de ter sido efetuado o levantamento das disponibilidades, tendo-se chegado à conclusão, que se poderia reforçar alguns valores para atribuir às entidades (associações culturais e desportivas) o valor de 150.000 euros. Também tinha havido reforço, para depósito de valores referentes à expropriação de terrenos referentes à Área de Localização Empresarial, que teria que ter lugar por várias razões, nomeadamente por necessidade dos herdeiros das várias heranças, e também porque se deu conta de três terrenos numa fase mais avançada, e não se havia entrado em negociação com os proprietários, porque inicialmente não estávamos conscientes que os mesmos fizessem parte desta primeira fase. Referiu-se ao facto de o processo expropriativo ser um processo que antes de dar entrada no Tribunal, poderia ainda haver negociação por via do direito privado. -----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra para questionar sobre o reforço de 10,000 euros do Plano de Salvaguarda de S. Jorge, perguntando se é ainda expetável, gastar a verba disponibilizada, ainda este ano. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que o reforço tem a ver com a aquisição de cartografia, explicando que ao fazer a consulta às entidades se verificou que o valor médio envolvido rondava os 50.000 euros, como a cartografia estava desatualizada e é necessária a sua atualização e a sua homologação pela Direção Geral do Território, e o que foi informado pela empresa era que o preço era o mesmo, para atualizar como para fazer nova, optou-se por fazer cartografia nova. -----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra para questionar o reforço de 39.000 euros para o canil municipal, pois aparentemente a obra está concluída e deveríamos era colocar o canil em funcionamento, pois está a ser necessário. -----

-----**O Sr. Presidente** respondeu que a verba destina-se ao muro e que a obra não funciona sem pessoas, explicando que já houve três concursos de estágio profissional para veterinário vazios, e se conseguiu contratar a partir do dia 1 do mês passado uma enfermeira veterinária, que é do nosso concelho. Tendo sido o que fez o elencar de todo o equipamento necessário, já tem preços de base pedidos para se lançar procedimento do equipamento que logo que esteja concluído, é aberto. A abertura do equipamento ficou condicionada por falta de recursos humanos. Frisando que já existe auxiliar, enfermeira veterinária mas para já precisamos

de um veterinário em permanência. -----

-----**O Vereador Eduardo Amaral** tomou a palavra para reforçar que para o local o que está a condicionar a abertura, é a falta de recursos humanos. -----

-----**O Sr. Presidente** usou da palavra para informar que vamos fazer recolha de animais abandonados tal como está regulamentado na lei, estando a ser tratada a questão da associação e também das famílias de acolhimento. -----

-----**2.1 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO ANO DE 2020** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2.2 5.ª ALTERAÇÃO ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DO ANO DE 2020** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**2.3 5.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2020** – A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. NORMAS 2020 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** – Presente uma proposta do Vereador da Modernização Administrativa, Eng. Marco Lopes, no seguinte teor: ---

-----*“No seguimento da última alteração do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Porto de Mós, aprovada na Assembleia Municipal de 26 de junho de 2020, e considerando a conjuntura atual que dificultou a preparação do programa deste ano, nomeadamente, com o desenvolvimento burocrático para atualização do seu Regulamento, propõe-se a análise e aprovação das Normas do Orçamento Participativo para o presente ano 2020.”* -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**4. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA CONTRATAÇÃO DE VÁRIOS TRABALHADORES EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO INDETERMINADO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----*“Por deliberação tomada em reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 30/10/2019 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 06/12/2019, foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano de 2020. Este documento veio a ser alterado por proposta do órgão executivo na reunião extraordinária de 09/06/2020 e aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 26/06/2020; -----*

-----*Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal. -----*

-----*Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66//2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; -----*

-----*O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 51.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprova o Orçamento do Estado para 2020. -----*

-----*Da consulta à Ficha do Município de Porto de Mós, encontram-se cumpridas as*

regras de equilíbrio orçamental, bem como o cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, pelo que este município pode, em 2020, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.-----

-----Os deveres de informação previstos no artigo 8.º da Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, têm vindo a ser pontual e integralmente cumpridos por esta Câmara Municipal, através dos reportes de informação obrigatórios, verificação efetuada por consulta da Ficha do Município;-----

-----Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, que revogou a Portaria nº 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, os Municípios deixaram de estar vinculados á consulta á Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIM RL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito.-----

-----CONSIDERANDO QUE:-----

-----O Município de Porto de Mós pode, em 2020, proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e de acordo com as regras previstas no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas.-----

-----O Mapa de Pessoal para o ano de 2020, prevê os novos postos de trabalho a preencher com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e determinado, previstos e não ocupados, nas diferentes carreiras, necessários para a execução das atividades permanentes e transitórias dos Serviços do Município de Porto de Mós.-----

-----Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA).-----

-----O cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

-----Os postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal, são imprescindíveis, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam.-----

-----Ser demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento municipal do serviço a que respeita.-----

-----Que o Gabinete de Comunicação necessita de recursos humanos que possam dinamizar, implementar e manter a comunicação organizacional e institucional de modo a promover de forma eficaz e eficiente o Município e, acima de tudo, o concelho e as suas gentes e tratar um conjunto de documentação interna necessária a alavancar a estratégia comunicacional;-----

-----Que a Divisão de Licenciamento e Planeamento Urbano, tem vindo a aumentar a atividade nomeadamente com pedidos de licenciamento por parte de particulares e empresas e o Município tem vinda a necessitar de elaborar projetos de arquitetura para edifícios que pretende construir de raiz, reabilitar ou requalificar. Neste particular valerá a pena trazer á colação a necessidade de cumprimento de prazos legais de resposta sobre licenciamentos, bem assim como a ser mais eficaz e eficiente nos processos conducentes ao licenciamento urbano, sem prejuízo duma melhor fiscalização externa das atividades urbanísticas, bem como dos regulamentos e outras atividades e do estacionamento e trânsito, atribuição recentemente assumida pelo Município.-----

-----Que, na Divisão de Cultura, Turismo e Desporto, mais concretamente no âmbito do Património Cultural e do Turismo, o município tem como desiderato consolidar uma estratégia de valorização do património com potencial turístico, tendo por base critérios e metodologias progressivamente mais exigentes e em linha com práticas qualificadas que exigem recursos humanos com formação técnico-científica adequada, aptos a desenvolver o trabalho de investigação histórica de base, a conceber oferta turística daí decorrente e a proceder à sua implementação;-----

-----Que no Gabinete de Informática, mais concretamente na nova infraestrutura

tecnológica recentemente implantada pelo Município – FAB LAB de Porto de Mós, há necessidade de alocar recursos humanos que possam dinamizar um espaço de grande importância para o concelho e região vizinha, de forma a cumprir de forma cabal os objetivos para que foi constituída e no qual o Município investiu recursos financeiros de alguma monta;

A autorização para a abertura do procedimento concursal compete ao órgão executivo (Câmara Municipal), cfr. n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 66/2012, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro. -----

-----Tendo em conta o atrás apazado, **PROPONHO:**-----

-----Ao abrigo das disposições supracitadas, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e artigo 4.º e n.º 1 do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, submeter à Câmara Municipal, autorização para abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos seguintes postos de trabalho: -----

----- Um Técnico Superior para o Gabinete de Comunicação com licenciatura em Design, para desenvolvimento de atividades permanentes deste gabinete e acima identificadas; -

-----Um Técnico Superior para a Divisão de Licenciamento e Planeamento Urbano com licenciatura em Arquitetura, necessário para a execução de atividades permanentes da área de arquitetura e acima identificadas;-----

-----Um Técnico Superior para a Divisão de Cultura, Turismo e Desporto - património Cultural - licenciatura em História, necessário para a execução de atividades permanentes da área de história e acima identificados;-----

-----Um Técnico de Informática grau I para a FAB LAB, detentor de formação na área de curso tecnológico das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, em áreas de informática, para a realização de atividades permanentes para este local de trabalho;-----

-----Um fiscal da carreira especial de fiscalização para execução de funções inerentes a este posto de trabalho que alude o conteúdo funcional previsto no artigo 8º do Decreto-Lei 114/2019, de 20/08.-----

-----Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos a atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta.”-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**5. RECRUTAMENTO DE NOVO TRABALHADOR NECESSÁRIO AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - ASSISTENTE OPERACIONAL, (ÁREA DE APOIO GERAL) - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNO CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que:-----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2020, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de apoio geral, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Cultura, Turismo e Desporto (DCTD), especialmente no que se refere à afetação aos equipamentos desportivos, tendo-se verificado um conjunto de aposentações nos últimos meses que urge colmatar;-----

-----2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto

no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tanto mais que: -----

-----a) Em resultado do procedimento concurso comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado, de 01 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref. 2019/250.10.101/1), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de apoio geral, se verifica que a lista unitária de ordenação final Ata de 20 de maio de 2019 contém 19 candidatos aprovados, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna; -----

-----b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do dia 06 de junho de 2019, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----

-----c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com o n.º de dois (2) candidatos graduado, em 1.º e 2.º lugar; tendo o 2.º lugar ter sido precedido de deliberação da Câmara Municipal de 29 de agosto do ano de 2019; -----

-----d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada em 28 de fevereiro de 2019; e do Município de na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017; -----

-----e) Há lugares vagos no mapa de pessoal decorrente do processo de recrutamento de pessoal a tempo indeterminado, ficando vagos alguns dos lugares a tempo determinado na área da Divisão de Turismo, Cultura e Desporto;-----

-----3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2020, na respetiva rubrica orçamental;-----

-----4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo determinado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri de 20 de maio de 2019, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado. -----

-----5. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento de novo trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo determinado, e por recurso à reserva de recrutamento

interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.: 2019/250.10.101/1) -----

-----a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 01; -----

-----b) Carreira/categoria: Assistente Operacional; -----

-----c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: no âmbito das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Porto de Mós para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, desempenho de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob a sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Adequado. Trata da limpeza e manutenção das instalações desportivas e culturais. -----

-----d) Área de atividade: Apoio Geral, manutenção e limpeza; -----

-----e) Local de trabalho: Divisão de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Porto de Mós, abrangendo toda a área do Concelho;-----

-----f) Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional; -----

-----g) Prazo do contrato: 1 ano.” -----

-----Deliberado aprovar.-----

6. RECRUTAMENTO DE NOVO TRABALHADOR NECESSÁRIO AO PREENCHIMENTO DE POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO PREVISTO NO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS - ASSISTENTE OPERACIONAL, ÁREA DE MOTORISTA DE PESADOS - RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTITUÍDA NESTES SERVIÇOS – PROPOSTA – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----1. Nos termos do disposto no artigo 28.º e nos n.ºs 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e tendo em conta a execução do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2020, se verifica que o número de trabalhadores integrados na carreira e na categoria de assistente operacional, na área de motorista de pesados, é insuficiente perante as atividades de natureza permanente a desenvolver no âmbito das competências cometidas à Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente (DOPMSA), porquanto há um conjunto de veículos que, por falta de meios humanos não atingem a rentabilidade que seria expectável, situação decorrente de situações de aposentação recentes e doenças de longa duração de trabalhadores, situação que urge colmatar; -----

-----2. Sendo insuficiente, é possível promover, por recurso a reserva interna, o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de um (1) posto de trabalho previsto no mapa de pessoal referido no ponto 1) que antecede, atentas as normas habilitantes contidas no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tanto mais que:-----

-----a) Em resultado do procedimento concurso comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo indeterminado, de 01 posto de trabalho do mapa de pessoal do Município de Porto de Mós (Ref. 2019/250.10.101/10), a que corresponde a carreira e a categoria de assistente operacional e a área de atividade de motorista de pesados, se verifica que a lista unitária de ordenação final Ata de 05 de maio de 2020 contém 1 candidato aprovado, e, portanto, em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar por aquela via, facto esse que determinou a constituição de uma reserva de recrutamento interna; -----

-----b) Aquela reserva deve ser utilizada, no prazo máximo de 18 meses, contados do

dia 25 de maio de 2020, data da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea a) que antecede, constituída por meu despacho, e sempre que haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;-----

-----c) No âmbito do referido procedimento concursal, e tendo em conta o limite fixado quanto ao número total de postos de trabalho a ocupar por aquela via, se procedeu à celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com o n.º de um (1) candidato graduado, em 1.º lugar; -----

-----d) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reserva constituída no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas – INA, na qualidade de entidade gestora da valorização profissional; a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada em setembro de 2019; e do Município de na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;-----

-----3. Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, tendo a respetiva despesa cabimento orçamental no orçamento da despesa deste Município para o ano de 2020, na respetiva rubrica orçamental;-----

-----4. Por fim, nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, e se tratando de atividade de natureza transitória, o recrutamento é feito por tempo indeterminado, tal como consta do mapa de pessoal, e foi objeto do procedimento concursal a que se refere a alínea a) do ponto 2) que antecede, e efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos detentores de um vínculo de emprego público, por tempo indeterminado, previamente constituído, contidos na lista unitária aprovada na ata de reunião do júri de 05 de maio de 2020, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional; sendo o trabalho em funções públicas prestado mediante vínculo de emprego público, constituído na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----

-----5. Deste modo, decido, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do regime jurídico das autarquias locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal de Porto de Mós, que ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e do n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, autorize o recrutamento de novo trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, abaixo identificado, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista ao preenchimento, por tempo determinado (Ref.: 2019/250.10.101/10)-----

-----a) N.º de postos de trabalho a ocupar: 01; -----

-----b) Carreira/categoria: Assistente Operacional; -----

-----c) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: Exercer funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Execução das atividades permanentes, na área da condução de veículos pesados e outros para os quais tenha habilitação. -----

-----d) Área de atividade: Condução de viaturas pesadas e outras;-----

-----e) Local de trabalho: Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente

(DOP SMA) do Município de Porto de Mós, abrangendo toda a área do Concelho; -----
-----f) *Habilitações literárias exigidas: Escolaridade obrigatória (por referência à data de nascimento dos candidatos), insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional;* -----
-----g) *Prazo do contrato: Por tempo indeterminado.*” -----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**7. EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS PARA A ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO DE MÓS - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E POSSE ADMINISTRATIVA - LEI N.º 168/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 56/2008, DE 4 DE SETEMBRO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----“Tendo em vista a execução da empreitada “Área de Localização Empresarial (ALE) Porto de Mós 1.ª Fase – Construção de Infraestruturas”, torna-se necessário ocupar doze parcelas de terreno, devidamente identificadas no processo, e, para as quais foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência, se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação com carácter de urgência. -----

-----Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal aprove, de acordo com o disposto no artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação dos bens a seguir indicados, necessários à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos: -----

-----a) **Causa de Utilidade Pública** – Trata-se da construção de uma Área de Localização Empresarial, programada através de Instrumento de Gestão Territorial eficaz, executável em quatro fases, que irá possibilitar a instalação e laboração de um número considerável de indústrias, armazéns, serviços e comércio, possibilitando a criação de vários postos de trabalho no concelho. -----

-----**Norma Habilitante** – O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 1.º da mesma Lei, que confere a competência à Câmara Municipal para propor, nos termos da lei, a declaração de utilidade pública, para efeitos de expropriação. -----

-----b) **Bens a expropriar** – Trata-se de: -----

-----**1-** Um prédio rústico, com a área de 6.532 m², sito em Santeira, composto de mato, com o valor patrimonial de €12,58, determinado no ano de 2007, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil cento e sessenta e sete, inscrito na matriz predial da freguesia Pedreiras, sob o artigo n.º 231, secção 001, pertencente a **Imobatalha – Imobiliária, Lda.**, com sede na Rua Outeiro do Cavalo, n.º 1, Pinheiros, 2440-901 Batalha. -----

-----**2-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 17 m², a destacar de um prédio rústico com a área de 3.668 m², sito em Santeira, composto de mato, com o valor patrimonial de €7,06, determinado no ano de 2007, não descrito na Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz predial da freguesia de Pedreiras, sob o artigo n.º 232, secção 001, pertencente a **Rui Lisboa da Fonseca Unipessoal, Lda.**, com sede na Rua da Bela Vista, Lote n.º 39, Casais de S. Romão, 2410-450 Leiria. -----

-----**3-** Um prédio rústico, com a área de 1.010 m², sito em Santeira, composto de eucaliptal, com o valor patrimonial de €180,76, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil quinhentas e setenta e uma, inscrito na matriz predial da freguesia Pedreiras, sob o artigo n.º 37, secção 003, pertencente a **Maria do Carmo Cipriano Fino**, residente na Estrada Nacional 243, n.º 52, S. Jorge, 2480-062 Calvaria de Cima. -----

-----**4-** Um prédio rústico, com a área de 9.860 m², sito em Patinha, composto de eucaliptal e olival, com o valor patrimonial de €1.665,29, determinado no ano de 1990, descrito

na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil quatrocentas e sessenta e oito, inscrito na matriz predial da freguesia Pedreiras, sob o artigo n.º 47, secção 003, pertencente a **Maria do Carmo Cipriano Fino**, residente na Estrada Nacional 243, n.º 52, S. Jorge, 2480-062 Calvaria de Cima. -----

-----5- Um prédio rústico, com a área de 2.800 m², sito em Santeira, composto de pinhal, com o valor patrimonial de €207,90, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil trezentas e setenta e quatro da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 110, secção A005, pertencente 1/3 a **Maria Helena da Conceição Marques**, residente na Rua Principal, n.º 653, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, 1/3 a **Raquel da Conceição Marques Ramos**, residente na Rua Charambeis, n.º 455, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e 1/3 a **Micael Marques Ramos**, residente na Travessa Moinho Velho, n.º 6, 2.º esquerdo, 1300-421 Lisboa.-----

-----6- Um prédio rústico, com a área de 3.840 m², sito em Santeira, composto de mato e pinhal, com o valor patrimonial de €229,95, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha setecentas e sessenta e oito da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 111, secção A005, pertencente 1/2 a **Nelson Ramos**, já falecido, sendo seus herdeiros **Maria Helena da Conceição Marques**, residente na Rua Principal, n.º 653, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, **Raquel da Conceição Marques Ramos**, residente na Rua Charambeis, n.º 455, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e **Micael Marques Ramos**, residente na Travessa Moinho Velho, n.º 6, 2.º esquerdo, 1300-421 Lisboa e 1/2 a herdeiros de **António Marques**, nomeadamente a a) **Manuel José Marques**, já falecido, sendo seus herdeiros aa) **Maria Helena da Conceição Marques**, residente na Rua Principal, n.º 653, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, ab) **Maria Alzira da Conceição Marques**, residente no lugar de Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e ac) **Manuel da Conceição Marques**, residente na Rua dos Outeiros, n.º 198, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós, b) **José Marques Morgado**, residente no lugar de Figueiredo, Ribeira de Cima, 2480-159 Porto de Mós, e **José António Marques Morgado**, residente na Rua do Figueiredo, Ribeira de Cima, 2480-159 Porto de Mós, c) **Maria dos Santos Carreira**, residente nos Estados Unidos da América, em parte incerta, **José Manuel Marques**, residente nos Estados Unidos da América, em parte incerta e **Maria Isabel Marques Neto**, residente nos Estados Unidos da América, em parte incerta e d) **Maria Conceição Marques**, já falecida, sendo seus herdeiros da) **Luís Manuel Marques Costa**, residente na Rua Principal, n.º 571, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e db) **Joaquim Marques Costa**, residente na Alameda da Fonte Velha – EA n.º 13 B2, 1.º direito, Quinta da Beloura, 2710-694 Sintra. -----

-----7- Um prédio rústico, com a área 6.584 m², sito em Penedo, composto de eucaliptal e pinhal, com o valor patrimonial de €708,49, determinado no ano de 1990, não descrito na Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 115, secção A005, pertencente 1/2 a **Herdeiros de Maria Alzira Januário**, nomeadamente a **Carlos Alberto Januário Gaspar**, residente em 12, Concord Av., Toronto, Canadá e **Francisco Januário Ribeiro**, também residente em 12, Concord Av., Toronto, Canadá, e 1/2 a **Vítor José do Rosário Januário**, residente na Rua da Estação, Travessa da Bela Vista, Bloco A, 1.º esquerdo, Corredoura, 2480-303 Porto de Mós.-----

-----8- Um prédio rústico, com a área 1.400 m², sito em Pedeno ou Penedo, composto de pinhal, com o valor patrimonial de €50,48, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil oitocentas e oitenta uma da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 133, secção A005, pertencente a **Herdeiros de António Francisco Picado Pena**, nomeadamente a a) **Maria Helena da Piedade Pena Picado**, residente na Rua Caminho das Quintas, n.º 4, Alto da Vala, 2480-102 Porto de Mós, b) **Luís Picado Pena**, residente na Rua Principal, n.º 31, Tourões, 2480-173 Porto de Mós, c) **António Prudêncio Picado Pena**, já falecido, sendo seus herdeiros ca) **Maria Benta Pereira Pena**,

residente na Rua das Mós, n.º 17, Boavista, 2460-522 Maiorga, **cb) Danny Pereira Pena**, residente na Rua das Mós, n.º 17, Boavista, 2460-522 Maiorga, e **cc) Rogério Luís Pereira Pena**, residente em Tourões, 2480-173 Porto de Mós e **d) José Lourenço Picado Pena**, residente na Rua da Esparrela, n.º 12, Esparrela, 2480-102 Porto de Mós. -----

-----**9-** Um prédio rústico, com a área de 440 m², sito em Penedo, composto de cultura arvense, com o valor patrimonial de €38,41, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha mil quatrocentas e oitenta e uma da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 188, secção A005, pertencente a **Eduardo Manuel Cruz Ferreira de Sena**, residente na Avenida das Metalúrgicas, lote 29, 2.º esquerdo, Arrentela, 2840-143 Seixal. -----

-----**10-** Um prédio rústico, com a área de 5.133 m², sito em Relvinha, composto de eucaliptal, com o valor patrimonial de €365,20, determinado no ano de 1990, não descrito na Conservatória do Registo Predial, inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 230, secção A005, pertencente a **Herdeiros de Joaquim de Matos Costa**, nomeadamente a **Luís Manuel Marques Costa**, residente na Rua Principal, n.º 571, Ribeira de Cima, 2480-169 Porto de Mós e a **Joaquim Marques Costa**, residente na Alameda da Fonte Velha – EA n.º 13 B2, 1.º direito, Quinta da Beloura, 2710-694 Sintra. -----

-----**11-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 2.417 m², a destacar de um prédio rústico, com a área de 25.320 m², sito em Cabecinhos - Amarelas, composto de vinha, com o valor patrimonial de €4.184,42, determinado no ano de 1990, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha quatrocentas e oitenta e nove da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 45, secção A006, pertencente **1/2 a Nuno Pereira Meneses Monteiro**, residente na Rua Dom Nuno Álvares Pereira, n.º 22, 3.º esquerdo, 2400-196 Leiria e **1/2 a Miguel Pereira Meneses Monteiro**, residente na Avenida Cidade do Maringá, Torre 2, 9.º C, 2400-118 Leiria. -----

-----**12-** Uma parcela de terreno rústico, com a área de 9.600 m², a destacar de um prédio misto, com a área de 121.147 m², sito em Patinha ou Patinha Grande, composto de cultura arvense de sequeiro, urbano e construção rural, com o valor patrimonial de €5.789,80 (rústico) e €5.126.240,00 (urbano), determinado no ano de 1990 e 2019, respetivamente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós na ficha duas mil setecentas e sessenta e nove da freguesia de Porto de Mós (S. Pedro), inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – S. João Baptista e S. Pedro, sob o artigo n.º 350, secção A006 (rústico) e 3668 (urbano), pertencente a **Sirplaste – Sociedade Industrial de Recuperados de Plásticos, S.A.**, com sede na Zona Industrial da Patinha S. Pedro, 2480-154 Porto de Mós. -----

-----**c) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação** – A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com os relatórios efetuados pelos Peritos da Lista Oficial Senhor Eng.º António Augusto Nogueira Narciso, em trinta de outubro de dois mil e dezoito e dois de março de dois mil e vinte e Margarida Maria Boavista Vieira Marques Teixeira, em oito de janeiro de dois mil e dezanove que fazem parte integrante desta proposta, é do valor global de **trezentos e noventa e sete mil, duzentos e dezoito euros**, assim discriminados: -----

Parcela	Prédios Rústicos		Prédios Urbanos	Freguesia	Valor (Euros)
	Artigo	Secção			
1	231	001	-	Pedreiras	107.778,00
2	232	001	-	Pedreiras	115,00
3	37	003	-	Pedreiras	7.970,00
4	47	003	-	Pedreiras	59.420,00
5	110	A005	-	Porto de Mós	15.295,00

6	111	A005	-	Porto de Mós	20.975,00
7	115	A005	-	Porto de Mós	35.950,00
8	133	A005	-	Porto de Mós	7.525,00
9	188	A005	-	Porto de Mós	2.410,00
10	230	A005	-	Porto de Mós	35.515,00
11	45	A006	-	Porto de Mós	14.375,00
12	350	A006	3668	Porto de Mós	89.890,00

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do corrente ano através da rubrica 0102/070101, na qual têm cabimento adequado e ficam cativos. -----

-----d) **O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização** – Nos termos definidos no Plano de Pormenor da Área de Localização Empresarial de Porto de Mós, conforme aviso n.º 8164/2019 publicado no Diário da República n.º 90, II Série, de dez de maio de dois mil e dezanove, os terrenos a expropriar estão inseridos em espaços de atividades económicas (área de lotes), espaços verdes e espaços canais e infraestruturas previstos no referido Plano de Pormenor. -----

-----Proponho ainda que seja requerida a posse administrativa dos referidos prédios, nos termos do artigo 19.º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, atendendo a que os trabalhos necessários à execução da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que os terrenos não estão ainda disponibilizados. -----

-----Que se notifique os proprietários identificados, nos termos do n.º 5, do artigo 10.º e do artigo 11.º, do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado. -----

-----Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em “Resolução” e remetida ao Presidente da Assembleia Municipal.” -----

-----O Senhor Presidente da Câmara passou a explicar a necessidade de se efetuar as expropriações dos terrenos mencionados na proposta, agora apresentada. Referindo que, por várias razões, não se conseguiu chegar a acordo com os proprietários de alguns destes terrenos, que exigiram muito mais valor indemnizatório, do que os valores constantes nos relatórios de avaliação, efetuados por peritos da lista oficial. Também temos os casos das heranças indivisas, que não são de fácil resolução, nomeadamente pela própria dificuldade de se saber quem são os herdeiros e respetivas moradas, para notificação dos mesmos. Havendo também quem aceite a venda e quem se recuse a vender. Além do que foi dito, também se deu conta de três terrenos, que pertencendo à 1.ª Fase, não existia qualquer avaliação feita aos mesmos, o que se revelou na falta de notificação aos proprietários, sendo a mesma feita na atual fase do procedimento expropriativo. -----

-----Tomou a palavra o Vereador Rui Marto para questionar sobre a expropriação de uma pequena parcela de terreno com a área de 17 m², se não era mais viável adquirir logo todo o terreno, uma vez que iríamos necessitar dele, futuramente. -----

-----O Senhor Presidente respondeu ao Vereador Rui Marto que o que constava na lei era que só seria possível expropriar o estritamente necessário à atual fase de construção. -----

-----A Câmara Municipal aprovou por unanimidade: -----

-----1- Com Base na proposta do Presidente da Câmara e de acordo com o disposto no art.º 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência dos indicados prédios, necessários à obra em epígrafe. -----

-----2- Requerer a posse administrativa dos referidos prédios, nos termos do art.º 19.º do Código das Expropriações de modo a tomar posse administrativa dos referidos prédios, nos termos do art.º 19.º do Código das Expropriações de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar atendendo aos fundamentos acima mencionados. -----

-----3- Notificar os proprietários identificados nos termos do art.º 5.º, do art.º 10.º e do art.º 11.º do C. E., remetendo proposta de aquisição das parcelas, por via do direito privado. -----

-----4- Que a presente proposta se remeta ao Presidente da Assembleia Municipal. -----

-----**8. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor:-----

-----“*Considerando: -----*
-----*O estado de calamidade decretado pelo Governo, derivado pela pandemia Covid-19;*-----

-----*Que os estabelecimentos de restauração e bebida são um foco de possível contágio pelo elevado aglomerado noturno de pessoas;*-----

-----*Que o Governo decretou que o acesso ao público destes estabelecimentos será impossibilitado a partir das 23h;*-----

-----*O Parecer do Coordenador da Proteção Civil Municipal que se junta a esta proposta. -----*

-----*Propõe-se ao Executivo Municipal, com base na j) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro em consonância com o artigo 25.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, a obrigatoriedade de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas e similares às 24h. Permanecendo esta obrigatoriedade em vigor até ao término do Estado de Calamidade.”-----*

-----**O Senhor Presidente da Câmara** usou da palavra para dizer se estão a fazer quinzenalmente reuniões com a Proteção Civil e com a GNR que tem manifestado grande preocupação com a questão dos bares que não podem estar abertos a partir das 23 horas a novos clientes (por lei no âmbito do Covid). A partir das 23h00 nenhum estabelecimento pode estar aberto ao público, mas pode servir os clientes lá dentro, até ao horário definido de encerramento do respetivo estabelecimento. -----

-----O que diz a resolução do Conselho de Ministros é que a partir das 23h00 podem servir, mas não podem aceitar novos clientes, neste âmbito foi-nos solicitado pela GNR para definir um horário de encerramento, para eles poderem atuar, porque até já foram a vários estabelecimentos, e, o que está a acontecer nos mesmos, são festas privadas, a partir desse horário, a GNR vai ao local, são insultados e não podem fazer nada. Referiu que concelho de Porto de Mós, não existem situações de infratores em bares, mas no concelho da Batalha já houve um foco num bar, e se não se estabelecer um horário de encerramento, o estabelecimento só pode ser encerrado pela Delegada de Saúde. -----

-----Frisou que a Câmara Municipal pode reduzir o horário, não pode é encerrar, referindo fazer sentido, pelo menos, enquanto durar este estado, a uniformização do horário de encerramento.-----

-----Informou que a Proteção Civil em conjunto com a GNR estão a elaborar um pequeno flyer, e vão para o terreno fazer uma ação de pedagogia e alertar para que o horário de funcionamento, durante este período, passe a ser outro, pelo risco que existe.-----

-----Manifestou, que ficou bastante alarmado com o que foi transmitido pela GNR até porque foi informado que num dado estabelecimento de Porto de Mós, 80 % das pessoas não são do concelho. A medida é para ser tomada de imediato com a Câmara da Batalha, e também vai ser tomada pela Câmara de Leiria, que já tem esta restrição para o núcleo central da cidade. É uma medida que vai generalizar-se, porque há uma preocupação muito grande da parte das forças de segurança sobre esta matéria e como se tem, são cada vez mais os jovens a terem Covid.-----

-----Referiu que a proposta é de alteração do horário de funcionamento dos bares, frisou que, todos têm que encerrar até às 24h00, sendo que o não cumprimento do horário, pode propôr o encerramento do mesmo.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----***Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano***-----

-----**1. PROCESSO N.º 01-147/2019 - BIOPEN, LDA.-** Requer a aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de 3 edifícios destinados a armazém e serviços, e muros de vedação, num terreno sito em Cova do Pereira, Terra do Mendes e Esparrela.-----

-----**O senhor Presidente** usou da palavra para fazer uma breve introdução do assunto, referindo que o processo já foi presente à reunião de Câmara, tendo sido retirado e sido solicitada uma alteração com a obrigatoriedade de incluir estacionamento, referindo que era de acordo com o PDM obrigatório haver 43 lugares de estacionamento e a proposta que é apresentada é de 38 lugares. Parece-lhe que houve uma correção significativa, manifestando uma necessidade de aproximar o projeto ao cumprimento das normas do PDM, parecendo-lhe que haverá condições para proporcionar este investimento.-----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra para referir que este caso é em tudo idêntico a um outro aprovado em reunião de Câmara e olhando para a planta, parece-lhe que tem todos as situações criadas para que nenhum destes lugares de estacionamento previstos, seja público. Ao que o Sr. Presidente da Câmara respondeu que terão que cumprir com o estipulado na deliberação de Câmara e sendo lugares públicos não os poderá tornar como privados, vedando-lhes o acesso.-----

-----Deliberado aprovar por maioria, com dois votos contra dos Vereadores Anabela dos Santos Martins e Rui Fernando Correia Marto.-----

-----***Divisão de Obras Públicas, Serviços Municipais e Ambiente***-----

-----**1. PERCURSO CICLÁVEL E PEDONAL ENTRE PORTO DE MÓS E BATALHA - PROJETO DE EXECUÇÃO** – Presente uma informação da Técnica Superior, Eng.ª Marina Vala, no seguinte teor:-----

-----“*O presente projeto tem por objetivo a implementação de uma Via Pedonal e Ciclável (VPC) de ligação entre a Vila de Porto de Mós e a Vila da Batalha, ao longo da EN 362, já desclassificada, numa extensão de 4 000m.*-----

-----*A Intervenção contempla várias ações, as quais se complementam com objetivo de promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os dois territórios, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação.*-----

-----*Esta intervenção visa a implementação de um corredor coincidente com a faixa de rodagem existente na rede viária de ligação à Vila da Batalha, de modo a se constituir uma via de circulação pedonal e ciclável entre os aglomerados urbanos de Porto de Mós e Batalha,*-----

passando pelos lugares de Anaia, Valbom e Ribeira de Baixo, no concelho de Porto de Mós e que terá continuidade pelos lugares de Quinta do Pinheiro e Brancas até à Batalha no concelho da Batalha. É uma intervenção prevista no Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) da Região de Leiria, de âmbito intermunicipal, que está a ser desenvolvido em estreita colaboração com o Município de Porto de Mós, Batalha e CIM R Leiria.

-----Nesse contexto com cerca de 4000 metros, esta ação compreende um troço de via onde existe uma plataforma rodoviária (antiga EN362) onde será implementado um sistema de ciclovia em via partilhada com trânsito rodoviário.

-----A plataforma pedonal existente possui uma largura variável entre 1,5 e 1,2, ligeiramente sobrelevada (10cm).

-----O corredor ciclável deverá ser, sempre que possível, distinguido, por forma a evitar potenciais conflitos entre os diferentes utilizadores. No que concerne à segurança de peões e ciclistas, serão promovidas medidas de acalmia de trânsito e a eliminação de pontos de conflito.

-----Este projeto foi realizado em parceria com os dois Municípios, uniformizando procedimentos, traçados e as soluções técnicas possíveis, bem como toda a sinalética associada por forma a que a circulação seja homogénea e com a mesma leitura e forma de utilização.

-----As implementações deste corredor irão criar condições favoráveis para a circulação pedonal e ciclável, promover a circulação suave em detrimento da circulação rodoviária com o objetivo de melhorar as condições de segurança e circulação dos utilizadores mais vulneráveis, assegurando também, o conforto e a praticabilidade das deslocações com recurso aos modos suaves de transporte.

-----Face ao exposto submeto à consideração de V. Exma. Câmara a aprovação do projeto de execução.”

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para referir que tem na sua posse uma pequena alteração a este processo, que se prende com o começo deste percurso ciclável, que era para ter início na zona da CERCILEI e agora irá ter início na Avenida da Igreja, até ao concelho da Batalha. Mencionando que o que foi enviado ascende a noventa mil euros e este a cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco euros, esta alteração fez-se por haver margem na candidatura para este valor.

Informou que quem vai fazer a candidatura é a CIM, e se houver reforço de verbas para a mobilidade suave, poderemos equacionar alguns percursos alternativos.

A Vereadora Anabela Martins questionou se é na Avenida da Igreja que termina o percurso e se se vai alargar o espaço para fazer este percurso. O Sr. Presidente responde que a Avenida será o início ou o termo deste percurso, ou seja, está incluída nesta proposta, esclarecendo que não se vai alargar a via, o percurso será dentro da mesma. A via passará a ser ciclável, pois é o que a mobilidade suave prevê, no entanto há situações em que a obra se poderá efetuar fora da via.

O Vereador Eduardo Amaral usou da palavra para referir que o aviso é taxativo e que não se pode construir ciclovias ou vias pedonais, excluindo completamente as que tenham fins de lazer.

O Vereador Rui Marto referiu que não conseguiu ler, mas que as dúvidas são muito mais que as certezas, e como ao longo dos últimos anos tem havido em alguns locais a construção de passeios, questiona sobre onde se vai arrancar os passeios, para fazer o percurso.

O Sr. Presidente esclareceu o Vereador Rui Marto dizendo que não se vai arrancar passeios, mas sim quem anda de carro tem que andar com mais cuidado pois a prioridade passa para os ciclistas, sendo o percurso feito na estrada.

-----**A Vereadora Anabela** questionou em relação ao estacionamento existente na Avenida da Igreja, se o mesmo era para manter, respondendo o Vereador Eduardo Amaral que tudo se manteria igual ao que estava. -----

-----**O Sr. Presidente** tomou a palavra para referir que devemos cumprir o aviso da mobilidade suave, que não é mais que um programa que o governo tem para as vias de ligação entre territórios, existindo neste projeto a possibilidade de se marcar as estradas existentes, para priorizar as bicicletas, sendo o que acontece em muitas cidades da Europa, em que não existe alargamento da via, teremos que cumprir algumas formalidades emanadas do aviso, frisando que não haverá alteração aos passeios existentes, o que é pedonal continuará pedonal. -----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra para referir que está a tentar perceber o que vai ser feito, o que se vai acrescentar à estrada que existe. Pois hoje se encontrar uma bicicleta à frente, tem que respeitar, e depois com marcas, ir-se-á acrescentar o quê e que contornos irão ter. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** respondeu que se deveria perguntar a quem concebeu esta ideia, porque é importante marcar em pistas de veículos automóveis a priorização e a chamada de atenção, para nesse mesmo espaço, haver bicicletas. -----

-----**O Vereador Eduardo Amaral** tomou a palavra para referir que na via se deverão fazer alguns melhoramentos, nomeadamente que as lombas existentes deverão ser reformuladas, bem como, as tampas de esgoto. -----

-----**O Vereador Rui Marto** mencionou que não consegue ver na planta de perfil, qual a intervenção a realizar. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** passou a ler a documentação apresentada, nomeadamente que o troço a converter é para circulação mista rodoviária, coexistindo na mesma via a circulação de veículos motorizados com ciclistas, referindo que a mesma contém o desenho da pintura a efetuar na estrada, associada à sinalização vertical, sendo feita à esquerda e à direita da via. -----

-----**O Vereador Rui Marto** usou da palavra para referir que pensa que se está a introduzir perigo desnecessário onde o mesmo não existe. O que entende deste processo é que de tantos em tantos metros, iremos encontrar uma faixa pintada com 5m², pintados com uma bicicleta, cuja largura da via não dá para fazer o cruzamento de veículos automóveis. -----

-----**O Vereador Eduardo Amaral** usou da palavra para responder ao Vereador Rui Marto, dizendo que se vão encontrar na via um conjunto de marcas, destinadas a chamar a atenção que se poderá também encontrar pessoas de bicicleta, é um projeto realizado numa perspetiva de sinalização, informando antecipadamente quem circula que se está a partilhar o mesmo troço de estrada com um conjunto de pessoas que anda de bicicleta, e que em termos de regras de prioridade se mantém tudo igual. -----

-----Deliberado aprovar o projeto de execução, com um voto contra do Vereador Rui Fernando Correia Marto. -----

-----**2. COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA EM CHÃO DA FEIRA** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, no seguinte teor: -----

-----*“Considerando: -----
-----O pedido de vários moradores do Chão da Feira que compõem este processo, de forma a permitir que se possa colocar sinalização rodoviária a impedir o acesso de veículos às*

*Ruas do Chão da Feira e Rua da Carvalha através do IC2;-----
-----Que nessa interseção existe uma Estrada Nacional, mais concretamente o IC2;
Que existe um parecer das Infraestruturas de Portugal que diz que a competência para colocar
sinalização nesse local é da entidade gestora das Ruas do Chão da Feira e Rua da Carvalha,
isto é o Município de Porto de Mós. -----*

*-----Propõe-se ao Executivo Municipal, com base no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto
Regulamentar n.º 22-A/98, a colocação de 2 sinais de Sentido Proibido com a referência C1,
conforme está ilustrado no documento de apoio.”-----*

-----O Sr. Presidente passou a fazer uma pequena introdução ao assunto em apreço, referindo nomeadamente que foi um pedido efetuado por um conjunto de moradores, após um acidente que teve lugar no local, que mereceu autorização por parte da entidade Estradas de Portugal e refere-se essencialmente, à colocação de um sinal de trânsito proibido, na entrada existente a partir do IC2, antes do Pingo Doce, para que quem circula naquele espaço, essencialmente moradores, não encontrem veículos a circular com velocidades excessivas, vindos do IC2. -----

-----O Vereador Rui Marto usou da palavra para questionar se efetivamente a entidade Estradas de Portugal não se opõe à colocação. O Sr. Presidente respondeu que efetivamente não existe oposição por parte daquela entidade. -----

-----Deliberado aprovar, com uma abstenção do Vereador Rui Marto. -----

-----Divisão de Educação, Ação Social e Juventude-----

*-----1. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À CASA DO
POVO DA CALVARIA DE CIMA – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação
Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----*

*-----“A entidade “Casa do Povo da Calvaria de Cima” com sede em Rua das
Almoínhas, N. º13, 2480-055 Calvaria de Cima, solicitou apoio para executar obras na sede da
Casa do Povo, nomeadamente, reparação do telhado, pinturas interiores e exteriores e
estrutura de mezanino para vestiário e dois gabinetes. -----*

*-----Considerando que se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social,
sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a
sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social
e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais.-----*

*-----Considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e
reforçar as condições físicas que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do
serviço prestado. -----*

*-----Face ao exposto, proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei
75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 15 000,00 €.*

*-----Este apoio deve ser condicionado à apresentação dos respetivos justificativos de
aquisição do investimento.”-----*

*-----Dada a palavra à Vereadora Telma Cruz, a mesma passou a referir que houve um
pedido de apoio por parte da entidade acima referenciada, destinada à realização de algumas
obras no edifício, nomeadamente pinturas interiores e reparação do telhado, tendo o pedido sido
aceite e tendo em conta as disponibilidades, é proposta a atribuição de uma comparticipação no
montante de quinze mil euros. -----*

*-----Deliberado atribuir a comparticipação financeira no valor de quinze mil euros.
Aprovar o Protocolo de Colaboração e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o*

Protocolo. -- -----

-----**2. PREPARAÇÃO DO ANO LETIVO – SERVIÇOS DA ÁREA EDUCATIVA – ANO LETIVO 2020/2021** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que é competência do município de Porto de Mós:-----

-----1. Assegurar o serviço de refeições escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico e no Pré-Escolar, bem como o prolongamento de horários no Pré-Escolar, o município de Porto de Mós;

-----2. Apoiar atividades de natureza educativa e/ou desportiva que contribuam para a promoção da saúde. -----

-----Considerando que, o Sr. Chefe de Divisão Financeira, Dr. Rogério Nunes, na sua informação n.º 4486 de 28/05/2018, em anexo, considera que o processo de contratação do serviço de refeições e prolongamento de horário, se enquadra numa contratação excluída por aplicação do anexo IX do CCP, em articulação com o artigo 6.º-A, artigo 250.º-A, a contrário, só estão sujeitos ao CCP os contratos de serviços sociais ou outros específicos quando o valor da contratação exceda os 750.000,00€, definido na alínea d) do n.º 2 do artigo 474.º-----

-----A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que é competência dos municípios deliberar em matéria de ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, atividades de animação e apoio à família, transporte escolar e atividades de natureza educativa, alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º-----

-----Neste âmbito e com o objetivo de preparar o ano letivo 2020/2021 ao nível do serviço de refeições (Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico) e Atividades de Animação e Apoio à Família (Prolongamento de Horário):-----

-----1. Aprovação da Minuta do Protocolo a celebrar com o Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ) para o fornecimento de refeições escolares na Escola EB1/JI de Juncal e assegurar o Prolongamento de Horário na EB1/JI de Juncal (Pré-Escolar);-----

-----2. Aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com o Centro Paroquial de Assistência do Juncal (CPAJ) para a utilização da EB1/JI de Juncal para assegurar o ATL de alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico da EB1/JI do Juncal.-----

-----Coloco à consideração de V. Exas.”-----

-----**A Vereadora Telma Cruz** referiu que estes protocolos vêm no seguimento de todos os outros referentes ao início do ano letivo, tendo sido retirados pois ainda não havia condições definidas para poderem ser aprovados. -----

-----Referiu ainda que deverão ser aprovados separadamente, sendo o primeiro referente às refeições e o segundo para regularizar a utilização da EB1/JF do Juncal para assegurar o ATL, mantendo-se todas as condições em relação aos protocolos anteriormente celebrados com as outras entidades. -----

-----**2.1 APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO JUNCAL (CPAJ) PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES NA ESCOLA EB1/JI DE JUNCAL E ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DE HORÁRIO NA EB1/JI DE JUNCAL (PRÉ-ESCOLAR)** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----**2.2 APROVAÇÃO DA MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CENTRO PAROQUIAL DE ASSISTÊNCIA DO JUNCAL (CPAJ) PARA A UTILIZAÇÃO DA EB1/JI DE JUNCAL PARA ASSEGURAR O ATL DE ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA EB1/JI DO JUNCAL** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo.-----

-----Para a discussão do ponto seguinte da ordem de trabalhos ausentaram-se da sala os Vereadores Rui Marto e Eduardo Amaral, por estarem legalmente impedidos de participarem.-----

-----**3. APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL E EMPRESA DE INSERÇÃO - MEDIDAS EXCECIONAIS E TEMPORÁRIAS - COVID 19** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“No âmbito das medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Município de Porto de Mós na vigência da pandemia Covid-19, com o objetivo de dar resposta no imediato às reais necessidades das Instituições do Concelho e reconhecendo o enorme papel de âmbito social que as Instituições, quer as que têm contratualizados serviços com o Município, nomeadamente fornecimento de refeições escolares e prolongamentos/ATL (AAAF), quer outras Instituições Particulares de Solidariedade Social que também constituem resposta social no concelho, tem-se verificado que todas estão a passar por dificuldades, devido à quebra de receita com as mensalidades nos serviços que foram obrigados a suspender, nomeadamente, os serviços com as escolas da Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do município, com o centro de dia, com o centro de convívio, creches, Pré-escolar e ATL.-----

-----O Município na sua vertente social não tem sido alheio a toda esta realidade e preocupado que está com a sustentabilidade destas Instituições, essenciais na resposta social à nossa população e de forma a minimizar os impactos decorrentes do contexto vivenciado devido à Covid-19 e ainda, tendo presente as atribuições no âmbito da saúde e ação social, conferidas pelas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, pretende atribuir um apoio às referidas Instituições no valor de 50 000 € (90% para as entidades que têm serviços com o município, 75% para o serviço de refeições e 15% para o serviço de Prolongamento e 10% para as IPSS com respostas sociais de ERPI, SAD, Centro de Dia, Centro de Convívio, Creche, Pré-Escolar e ATL), distribuído da seguinte forma e tendo em conta os critérios abaixo enunciados:-----

-----1) **45 000€** Distribuídos pelas Instituições que têm serviços protocolados com o Município de Porto de Mós, repartidos da seguinte forma:-----

-----**37 500€** Distribuídos pelas Instituições que fornecem o serviço de refeições, de acordo com o critério n.º de refeições servidas em janeiro 2020 (mês de referência).-----

ENTIDADE	Nº DE REFEIÇÕES	PROPORÇÃO	APOIO
CASSAC	2808	0,15	5 550,58 €
CASA DO POVO DE CALVARIA	2610	0,14	5 159,19 €
AMPARO FAMILIAR	2684	0,14	5 305,47 €
ADP	8602	0,45	17 003,58 €
CPAJ	2267	0,12	4 481,18 €
Total	18971	1	37 500,00 €

-----**7 500€** Distribuídos pelas Instituições que fornecem o serviço de prolongamentos/ATL de acordo com o critério n.º de refeições servidas em janeiro 2020 (mês de referência).-----

ENTIDADES	Nº PROLONGAMENTOS	PROPORÇÃO	APOIO
CASA DO POVO DE CALVARIA	43	0,27	2 041,14€
ADP	40	0,25	1 898,73€
CPAJ	16	0,10	759,49€
CENTRO INFANTIL DE PEDREIRAS	59	0,37	2 800,63€
Total	158	1	7 500,00€

-----Este apoio representa em média 27% da faturação de 3 meses das instituições.-----

-----2) 5 000 € Distribuídos pelas Instituições Particulares de Solidariedade Social com respostas sociais ERPI, SAD, Centro de Dia, Centro de Convívio, Creche, Pré-Escolar, ATL de acordo com o critério n.º de utentes em janeiro 2020 (mês de referência).

ENTIDADES	Nº utentes						Proporção	Apoio
	ERPI	CENTRO DIA	SAD	CENTRO CONVIVIO	Nº de crianças	Total Utentes		
IPSS								
ABRIGO FAMILIAR CASA DE SÃO JOSÉ DE MIRA DE AIRE	49	2	0	0	75	126	0,13	658 €
ASSOCIAÇÃO AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE	0	20	39	5	--	64	0,07	334 €
ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA CRUZ DA LÉGUA	66	9	55	0	--	130	0,14	678 €
CENTRO DIA ALQUEIDÃO DA SERRA	0	22	42	3	--	67	0,07	350 €
CENTRO DIA CALVARIA DE CIMA	0	11	43	0	--	54	0,06	282 €
CASSAC	0	0	41	0	--	41	0,04	214 €
SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS	59	9	39	0	118	225	0,23	1 174 €
SOLAR DO POVO DO JUNCAL	58	12	38	0		108	0,11	564 €
CENTRO PAROQUIAL ASSISTÊNCIA DO JUNCAL	--	--	--	--	108	108	0,11	564 €
ASSOCIAÇÃO APOIO INFANTIL DAS PEDREIRAS	--	--	--	--	35	35	0,04	183 €
Total						958	1	5 000 €

-----Em face do que antecede, proponho ao abrigo da competência conferida pelo disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea o), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do montante de 50 000 € para apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social e Empresa de Inserção – ADP, de acordo com os valores apurados e plasmados no quadro infra, calculados com base os critérios acima mencionados (valores arredondados e ajustados, tendo em conta os critérios supra):-----

ENTIDADE	APOIO
ABRIGO FAMILIAR CASA DE SÃO JOSÉ DE MIRA DE AIRE	650 €
ASSOCIAÇÃO AMPARO FAMILIAR DE MIRA DE AIRE	5 700 €
ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA CRUZ DA LÉGUA	650 €
CENTRO DIA ALQUEIDÃO DA SERRA	350 €
CENTRO DIA CALVARIA DE CIMA	7 500 €
CASSAC	5 800 €
SANTA CASA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS	1 100 €
SOLAR DO POVO DO JUNCAL	550 €
CENTRO PAROQUIAL ASSISTÊNCIA DO JUNCAL	5 800 €
ASSOCIAÇÃO APOIO INFANTIL DAS PEDREIRAS	3 000 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PORTOMOSENSE	18 900 €
Total	50 000 €

-----A Vereadora **Telma Cruz** usou da palavra para elucidar que tinha sido disponibilizada uma verba e cinquenta mil euros para as Instituições do concelho, destinadas a mitigar o impacto sofrido pelas mesmas, nomeadamente quebra de receitas por serviços contratualizados e que se viram obrigados a suspender, nomeadamente os serviços com as escolas da Educação pré-escolar e escolar, centros de dia e outros. Tendo sido explicado os critérios tidos em consideração para a distribuição das verbas, de forma a equilibrar a atribuição.

-----**A Vereadora Sofia Caetano** pediu a palavra para questionar porque é que vinham na listagem o centro de dia e o centro de convívio que estavam fechados e ainda estão a sofrer o impacto por não têm ordem do Governo para abrir. -----

-----**A Vereadora Telma Cruz** respondeu à interveniente que era para estabelecer o critério em número de utentes, ou seja o critério era o número de utentes que a instituição tinha antes do Covid e o critério era igual para todos, até porque os ATL também estiveram fechados e não se coloca a questão da abertura, o apoio dado é para fazer face ao impacto sofrido pelas instituições no âmbito do Covid. -----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** usou da palavra para referir que a Segurança Social tem ajudado as instituições que se encontram em dificuldades financeiras por perda de receita, por isso é que este apoio dado pelo Município não se torna assim tão significativo, se não tivesse havido resposta por parte da Segurança Social teríamos que ser um pouco mais ambiciosos em termos do apoio agora dado. -----

-----Deliberado aprovar, tendo-se ausentado da sala os Vereadores Eduardo Amaral e Rui Marto.-----

-----**Os Vereadores Rui Marto e Eduardo Amaral voltaram a entrar na sala.**-----

-----**4. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO JUNCAL PARA AQUISIÇÃO DE VUCI** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----“*A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Juncal com sede na Rua dos Bombeiros, n.º 6, 2480 -375 Juncal, solicitou, apoio para aquisição de um veículo de combate a incêndios com valência de desencarceramento (VUCI – Veículo Urbano de Combate a Incêndios). Trata-se de um veículo provido de equipamento destinado à intervenção nos incêndios urbanos e industriais, podendo também intervir em operações de desencarceramento nos acidentes de viação e primeira intervenção a eventuais solicitações nas várias unidades fabris da freguesia do Juncal.*-----

-----*Considerando que:*-----

-----*Trata-se de uma Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários com Intervenção numa área aproximada a 26 km² e uma população que ronda os 3500 habitantes na freguesia do Juncal e intervenção nas freguesias limítrofes.*-----

-----*A sustentabilidade e garantia de prestação de socorro às populações determina o apoio às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários, que de forma inequívoca prestam assistência à população em situação de emergência, catástrofe e calamidade.*-----

-----*Face ao exposto e considerando que o apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado.*-----

-----*Proponho, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, a atribuição de uma comparticipação, no valor de 20 000,00 € para o veículo.*-----

-----*Este apoio deve ser condicionado à apresentação do respetivos justificativo de aquisição do investimento e o veículo, deverá evidenciar uma referência relativa ao apoio do Município, com o logotipo do município em local visível.”*-----

-----Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor de vinte mil euros, aprovar o Protocolo de Colaboração e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. ----

-----**5. ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO SOLAR DO**

POVO DO JUNCAL - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO PROTOCOLO – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor: -----

-----“Considerando a Informação n.º 1470, de 10 de fevereiro de 2020 referente ao assunto acima identificado, sobre o qual o órgão executivo em reunião ordinária de 19/02/2020, deliberou atribuir uma verba no montante de 5 000 € para apoio na aquisição de uma máquina de lavar para a referida Instituição. -----

-----Considerando que para formalização da atribuição daquele apoio, foi celebrado Protocolo de Colaboração entre o Município de Porto de Mós e a instituição visada, cujo objeto veio a ser alterado pelas razões expostas na carta enviada a esta Câmara Municipal datada de 30/06/2020, do qual o processamento do respetivo pagamento se encontra em curso, dado que só recentemente foi apresentado o necessário comprovativo da despesa. -----

-----E por isso, ainda que se mantenha o mesmo valor do apoio concedido, torna-se necessário proceder à alteração do objeto do Protocolo nos termos da documentação relacionada com o mesmo e que se anexa.-----

-----Nessa conformidade, proponho que seja considerada a referida alteração para concretização da atribuição da verba já aprovada anteriormente.” -----

-----Deliberado aprovar e proceder em conformidade.-----

-----**Divisão de Cultura, Turismo e Desporto**-----

-----**1. INTEGRAÇÃO DE PEÇAS CEDIDAS AO MUSEU MUNICIPAL PELA DOADORA MARIA FERNANDA SILVA CARREIRA** – Presente uma informação da Técnica Superior, Dra. Luísa Machado, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Senhor Vereador Eduardo Amaral, -----

-----Venho por este meio, informar Vossa Exa., que a Sra. Maria Fernanda Silva Carreira, pretende doar ao Museu quatro peças de faiança da Fábrica de Louça de Sacavém. --

-----A sua integração no espólio do museu é vista como uma mais-valia, na medida em que: -----

-----Enriquece e valoriza a coleção de faiança existente, provenientes da extinta fábrica mencionada;-----

-----Por serem novos exemplares dos existentes a nível de decoração, excepto o pires mas, este encontra-se em muito bom estado de conservação e o existente tem duas lacunas volumétricas pontuais.-----

-----Anexo ainda os seguintes documentos: -----

-----Fichas de identificação das peças;-----

-----Auto de cedência;-----

-----Declaração.-----

-----Sem outro assunto de momento, atenciosamente.” -----

-----Deliberado aceitar e agradecer a doação.-----

-----**2. APOIO FINANCEIRO A ATIVIDADES CULTURAIS E PATRIMONIAIS AO CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL** – Presente uma proposta do Vereador de Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando:-----

-----A Possibilidade de se realizar nas freguesias de Arrimal e Mendiga, nomeadamente, com a comunidade e os ranchos da Cabeça Veada e do Arrimal uma recolha de

músicas, profissões e tradições. Surgiu a possibilidade através do realizador, Tiago Pereira que realiza um programa que se chama "A música portuguesa a gostar dela própria" (RTP). Além disso, tem também um programa de rádio, um site patrocinado pelo INATEL e vários espaços nas redes sociais sempre com o mesmo nome. Espaço dirigido a cultura popular, onde se poderá divulgar e de se poder registar esta memória coletiva e promove-la. -----

-----O trabalho consiste em recolher (através de filme) histórias, cantigas, danças, relatos de vida, artes e ofícios que depois divulga e promove nos vários meios que detém. -----

-----Na nossa região, não existe nada recolhido (o mais próximo foi Minde), e considero esta uma excelente oportunidade sobretudo de salvaguardar e recolher elementos junto de pessoas mais de idade sobretudo histórias relacionadas com a memória de artes e ofícios desta zona serrana, por toda a Mendiga, Arrimal e pequenos lugares da freguesia. -----

-----Esta é também uma boa oportunidade de filmar em locais importantes da freguesia (Telhados de Agua, Lagoas, Igrejas, Eiras) e dar ainda mais a conhecer bem como filmar e divulgar o projeto de salvaguarda das danças tradicionais. -----

-----Este é um projeto de parceria entre os dois grupos de folclore da freguesia e conta ainda como parceiro a Junta de Freguesia de Arrimal / Mendiga. -----

-----Atendendo aos valores, mas sobretudo a recolha do património para memória futura, proponho que o Executivo Municipal, com base na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º em consonância com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, possa criar condições conjuntamente com a junta de freguesia para a concretização deste projeto de recolha de memórias, contribuindo uma comparticipação de 3.000,00 euros para a realização do projeto e salvaguarda deste património único."-----

-----Deliberado atribuir a comparticipação no montante de três mil euros, aprovar o Protocolo de Colaboração e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar o mesmo. -----

3. CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GINMODESPORTIVO DE PORTO DE MÓS – Presente uma proposta do Vereador de Cultura, Turismo e Desporto, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando: -----

-----Que as instalações desportivas, têm que, aos poucos e conforme as necessidades, começar a desconfiar, de forma a poderem dar respostas à procura da comunidade, garantindo-se sempre a máxima segurança de utilizadores e funcionários;-----

-----Que nos foi solicitado a realização do Espetáculo de encerramento do ano letivo, da DiArteDance - Associação Cultural e Social de Artes e Desporto, com sede em Porto de Mós, no pavilhão Municipal Gimnodesportivo para o dia 18 de Julho; -----

-----Que foi elaborado plano de desconfinamento da instalação e que a Associação de forma a cumprir com as normas da DGS e os regulamentos emanados pelo Ministério da Cultura, para este tipo de espetáculos, compromete-se a dividir o espetáculo em dois blocos distintos, tendo o primeiro a participação, apenas, dos alunos mais novos, cuja plateia é composta pelos seus familiares, a ter lugar pelas 15h00 do dia 18 de julho próximo. -----

-----No segundo bloco participarão os alunos mais velhos, sendo a plateia igualmente composta pelos seus familiares, realizando-se pelas 18h00 desse mesmo dia. -----

-----Ao estruturar-se a apresentação neste modelo, garantem a saída de todos os espectadores e corpo artístico do primeiro bloco, procedendo de imediato à desinfeção do local e dos equipamentos, no intervalo de duas horas entre eles, possibilitando posteriormente a entrada de nova plateia e novo corpo artístico, distinto do primeiro. -----

-----Relativamente à ocupação dos espaços reservados à plateia, deverão respeitar as normas instituídas, considerando uma média de 75 lugares por bloco, o que reduz substancialmente a lotação habitual nesse espaço. -----

-----Proponho que o Executivo Municipal, com base no artigo 14.º do Regulamento Municipal, delibere ceder gratuitamente este equipamento desportivo, desde que cumpridas as normas estabelecidas e o plano da instalação elaborado pelo Coordenador da Proteção Civil.”-----

-----Deliberado aprovar a cedência gratuitamente.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezassete horas e quarenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----

